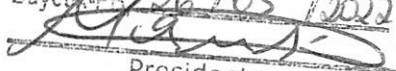




CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Câmara Municipal
Armando G. de Melo
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
25/05/2022

INDICAÇÃO Nº 04 /2022
(Vereadora Cleice Rocha de Oliveira)

Câmara Municipal de Bayeux
APROVADO
Bayeux-PB 26/05/2022

Presidente

**IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), NO
MUNICÍPIO DE BAYEUX.**

Senhor Presidente:

A vereadora que abaixo subscreve, requer na forma disciplinada pelos artigos 176 e 177, parágrafo único, do Regimento Interno, que seja encaminhado a prefeita de Bayeux, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, a seguinte indicação:

► INDICO a prefeita de Bayeux, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, que seja implantado, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada, visa à implantação do **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)**, uma vez observado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) do Ministério da Saúde, que não existe o equipamento/equipe habilitado neste município.

Contudo, o SAD é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente, e caracterizado por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças, e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado, e integrada à **Rede de Atenção à Saúde (RAS)**.

Tem como objetivo a redução da demanda por atendimento hospitalar; redução do período de permanência de usuários internados; humanização da atenção à saúde com a ampliação da autonomia dos usuários; e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da RAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Segundo Portaria 825/2016 do Ministério da Saúde, os requisitos para habilitação do SAD são:

I - População municipal igual ou superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, com base na população mais recente estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Hospital de referência no Município ou região a qual integra; e

III - Cobertura de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) habilitado e em funcionamento.

O custeio (incentivo financeiro) para a manutenção do SAD será repassado pelo ministério da saúde, após habilitação, da seguinte forma:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês para cada EMAD (**Equipe Multidisciplinar de Assistência Domiciliar**) tipo 1;

II - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) por mês para cada EMAD tipo 2;

III - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês para cada EMAP (**Equipe Multiprofissional de Apoio**).

Os Art 17 e 18 da Portaria define a seguinte composição para EMAD Tipo 1:

a) profissional (is) médico (s) com somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho por equipe;

b) profissional (is) enfermeiro (s) com somatório de CHS de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho por equipe;

c) profissional (is) fisioterapeuta (s) ou assistente (s) social (is) com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho por equipe;

d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho por equipe.

Quanto a EMAD Tipo 2:

a) profissional médico com CHS de, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho;

b) profissional enfermeiro com CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

c) profissional fisioterapeuta ou assistente social com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho;

d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

Já a EMAP terá composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, cuja soma das CHS de seus componentes será de, no mínimo, 90 (noventa) horas de trabalho.

Destarte, acreditamos que a implantação deste serviço é de fundamental importância para atender pessoas acamadas ou impossibilitadas de comparecer a uma unidade de saúde, garantindo-lhe o direito a saúde de forma universal, equânime e integral.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

Cleice Rocha de Oliveira
Cleice Rocha de Oliveira
Cleice Rocha de Oliveira
VEREADORA
BAYEUX-PB